

matrícula
65.417

ficha

1

São Paulo, 19 de JUNHO de 1993.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e seu respectivo TERRENO onde encontra-se instalado um posto de serviço de gasolina e anexos, situados à rua Odorico Mendes, nº.55, esquina com a rua Coronel Cintra, no 16º SUBDISTRITO-MOÓCA, medindo o terreno 65,00m. de frente para a rua Odorico Mendes, igual medida nos fundos, - onde divide com Francisco Simonini, por 17,00m. da frente - aos fundos, em ambos os lados, dividindo no lado direito de quem da rua Odorico Mendes olha para o imóvel, com a rua Coronel Cintra, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o imóvel de Hugo Ettore Porta, encerrando a área de mais ou menos 1.105,00m².

CONTRIBUINTE: Nº.004.014.0052-2.

PROPRIETÁRIOS: 1) RODRIGO LISBOA SOARES e sua mulher MARIA SALETTE LISBOA SOARES; 2) RODRIGO SOARES JUNIOR e sua mulher LEONTINA PRADO LOBO SOARES, eles jornalistas, elas do lar; - 3) NELLO FERRENTINI, casado, professor universitário, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua do Carmo, nº.20; e 4) RODRIGO LISBOA SOARES JUNIOR, menor impúbere, nascido - aos 24-02-1973.

PROPORÇÃO: UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL a cada um dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs.76.865 (14-05-1970) e 88.702 (12-03-1974), ambas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS DELATO CAMARGO
Oficial de Matr.

Av.01- em 19 de JUNHO de 1993.

Conforme inscrição aberta neste Cartório sob o nº.5.993, em data de 28-05-1951, no Livro 4-H, de Registros Diversos, o IMÓVEL matriculado, acha-se **LOCADO** pelo antecessor dos proprietários HUGO PORTA, à S.A.M.A. S/A.- SERVIÇOS ACUMULADOS, MÁQUINAS, ACESSÓRIOS, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Avenida São João, nºs.1.118 e 1.128, pelo prazo - de 10 anos, a partir de 19-03-1949 e a terminar em 28-02-59. Consta à margem desta inscrição, as seguintes averbações:

a) feita sob o nº.01, em data de 28-05-1951, a saber: Da certidão passada em 25-05-1951, pelo Cartório do 8º Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de

(continua no verso)

matrícula

65.417

ficha

1 verso

DESQUITE AMIGÁVEL, requerido por HUGO ETTORE PORTA e sua mulher IDA GIOCONDA PORTA, homologada por sentença de 27 de novembro de 1950 e confirmada por Acórdão prolatado em data de 26-01-1951, **SE VERIFICA** que, a desquitanda que voltou a usar seu nome de solteira, que é IDA GIOCONDA ROBERTIELLO, declarou conhecer e respeitar em todos os termos o contrato de locação lavrado aos 21-02-1949, no 12º Cartório de Notas desta Capital, em que figuram como locador: HUGO PORTA; e como locatária: S.A.M.A. S/A.- Serviços, Acumuladores, Máquinas e Acessórios, tendo por objeto o imóvel desta matrícula;

b) feita sob o nº.02, em data de 28-05-1951, a saber: Por escritura de 29-03-1951, lavrada no 12º Cartório de Notas desta Capital e instrumento particular datado de 19-01-1951, de um lado como sublocadora S.A.M.A. S/A.- Serviços, Acumuladores, Máquinas e Acessórios, sociedade anônima, e de outro lado como sublocatária TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LIMITADA, sublocadora sendo locatária do imóvel (posto de serviço) objeto desta matrícula, tendo obtido consentimento por escrito do locador, para sublocar totalmente o imóvel, subloca-o pelo prazo de 8 anos a partir de 19-03-1951 e a terminar em 28 de fevereiro de 1959, data em que a sublocatária se obriga a restituir o prédio completamente desocupado a sublocadora, com renovação automática por igual período, caso convenha a sublocatária a renovação mediante novo contrato obedecido quanto a renovação e preçido na cláusula 3ª do título. Compõem no título, como fiadores e principais pagadores: ANGELO GIANOTTI e sua mulher ANGIOLINA NOTÁRIO GIANOTTI, italianos, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital à rua Odorico Mendes, nº.328, solidariamente responsáveis por todas as obrigações da sublocatária aqui exaradas e sua responsabilidade perdurará até a efetiva entrega do imóvel pela sublocatária. O presente contrato poderá por parte da sublocatária ser cedido ou transferido a outros, mas com consentimento por escrito do sublocador;

c) feita sob o nº.03, em data de 19-10-1959, a saber: Por mandado passado em 03-06-1959, pelo Cartório do 2º Ofício Civil desta Capital, extraído dos autos da **AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO**, que a TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA., move à SAMA S/A.- Serviços, Acumuladores, Máquinas e Acessórios, HUGO PORTA e IDA GIOCONDA PORTA ou IDA GIOCONDA ROBERTIELLO, foi autorizada a averbação da prorrogação dos contratos de locação e sublocação relativos ao imóvel desta matrícula, tudo nos termos do acordo amigável a que chegaram as partes, nos autos, homologado por sentença de 23-03-1959, cuja composição amigável, tem os seguintes termos: 1) Os contratos de

(continua na ficha 2)

matrícula

65.417

folha

2

São Paulo, 1º de

JUNHO

de 19 93.

(continuação da Matrícula nº. 65.417)

sublocação e de locação originais, estão renovados pelos mesmos prazos nele originariamente previstos e continuam em vigor, nos mesmos termos, em tudo o que não contrariar as disposições do presente acordo judicial. O contrato de sublocação referido, é o lavrado por escritura pública de 29 de março de 1951, livro 449, fls.13vº., do 12º Cartório de Notas desta Capital. O contrato de locação, é o lavrado por escritura pública de 21-02-1949, livro 428, fls.12, do 12º Cartório de Notas desta Capital. 2) É excluída dos contratos renovados a cláusula de renovação automática, sem prejuízo do direito de renovação amigável ou judicial. 3) A primeira suplicante, TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA., sublocatária do posto de serviço da rua Odorico Mendes, nº.55, pagará à segunda suplicante S.A.M.A. S/A.- Serviços, Acumuladores, Máquinas e Acessórios, sublocadora do imóvel, o aluguel mensal de Cr\$ \$35.000,00, a partir de 1º-03-1959 até 28-02-1967, período de duração do novo contrato de sublocação (oito anos), achando-se compreendido nesse aluguel, o aluguel do terreno, das construções nele feita pela sublocadora e bem assim arrendamento do fundo do comércio naquele terreno criado pela sublocadora. 4) A segunda suplicante S.A.M.A. S/A.- Serviços, Acumuladores, Máquinas e Acessórios, locatária do imóvel e sublocadora do posto de serviço da rua Odorico Mendes, nº.55, - pagará à terceira suplicante IDA GIOCONDA ROBERTIELLO, usufrutuária vitalícia e locadora do imóvel, a partir de 1º de março de 1959 até 28-02-1969, período de duração do novo contrato de locação (10 anos), o aluguel de Cr\$25.000,00. - 5) A terceira suplicante IDA GIOCONDA ROBERTIELLO, é usufrutuária vitalícia e locadora do imóvel por força da escritura de instituição de usufruto vitalício, lavrada, em cumprimento de sentença, no 24º Cartório de Notas desta Capital, livro 50, fls.65vº., inscrita sob o nº.18.229, cujo usufruto já se encontra devidamente CANCELADO. 6) Como fiadores e principais pagadores da sublocatária TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA., perante a sublocadora S.A.M.A. S/A.- Serviços, Acumuladores, Máquinas e Acessórios, ou seja, como fiadores do contrato de sublocação ora renovado, assinam também, JOSÉ - CORREA e sua mulher, domiciliados nesta Capital, à Avenida Pacaembú, nº.982, solidariamente responsáveis por todas as obrigações da sublocatária, aqui e no contrato original exaradas, e sua responsabilidade perdurará até a efetiva entrega do imóvel pela sublocatária, obrigando-se ainda os fiadores a comunicar a sublocadora qualquer mudança de endereço. 7) Continuam em vigor todas as cláusulas de ambos os contra

(continua no verso)

matrícula

65.417

ficha

2

verso

tos de locação e de sublocação originais, não modificadas pelo presente acordo judicial.

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.02- em 1º de JUNHO de 1993.

Do Formal de Partilha expedido aos 07-08-1991, pelo Cartório da 9ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de RODRIGO SOARES JUNIOR, RG.nº.81.973 e CPF.nº.008.033.328/15 (ocorrido aos 09-01-1985, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com Leontina Prado Lobo Soares), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 24-07-1989, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sebastião Carlos Garcia, transitada em julgado em 06-09-1989, **SE VERIFICA que, a FRAÇÃO IDEAL de VINTE E CINCO (25%) POR CENTO, ou seja, UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL que o inventariado possui no IMÓVEL, avaliada em Cz\$41.035,19 (quarenta e um mil, trinta e cinco cruzados e dezenove centavos) foi PARTILHADA à viúva-meeira e legatária: LEONTINA PRADO LOBO SOARES, brasileira, do lar, RG.nº.111.920-SP. e CPF. nº. 082.920.408-38, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Angélica, nº.2.147.**

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.03- em 16 de AGOSTO de 1996.

Por Petição datada de 19-07-1996, foi requerida a presente averbação para constar que, os proprietários RODRIGO LISBOA SOARES e sua mulher MARIA SALETTE LISBOA SOARES, são casados pelo regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do 11º Cartório de Notas da Capital, livro 1.855, fls.98vº, em 29-05-1961, devidamente registrada sob o nº.735, no Livro 3-Auxiliar do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, dado esse omitido na transcrição originária e quando da abertura desta matrícula.

Alcio Luiz Gonzales Ferreira
Alcio Luiz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioranelli
ADEMAR FIORANELLI
Oficial

(continua na ficha 3)

matrícula

65.417

ficha

3

São Paulo, 16 de

AGOSTO

de 19 96.

(continuação da Matrícula nº.65.417)

Av.04- em 16 de AGOSTO de 1996.

Por Petição datada de 19-07-1996, foi requerida a presente averbação para constar que, por sentença proferida aos 28 de fevereiro de 1984, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Sebastião Carlos Garcia, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal RODRIGO LISBOA SOARES e MARIA SALETTE LISBOA SOARES, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA SALETTE MENGATO, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 7º Subdistrito-Consolação, aos 19-07-1996, extraída do termo nº.10.969, lavrado às fls.074 do livro B-73.

Clcio Luiz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.05- em 16 de AGOSTO de 1996.

Por Petição datada de 19-07-1996, foi requerida a presente averbação para constar que, o estado civil de RODRIGO LISBOA SOARES e MARIA SALETTE MENGATO, passou a ser o de **DIVORCIADOS** conforme sentença proferida aos 23-06-1988, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. José Odorico de Oliveira Passos, transitada em julgado - aos 20-07-1988, que converteu em DIVÓRCIO a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos mesmos RODRIGO LISBOA SOARES e MARIA SALETTE MENGATO, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 7º Subdistrito-Consolação, aos 19-07-1996, extraída do termo nº.10.969, lavrado às fls.074, do livro B-73.

Clcio Luiz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.06- em 17 de SETEMBRO de 1996.

Da Carta de Adjudicação (2ª via) expedida aos 11-07-1996, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Circuito e Co marca de Dade, Estado da Flórida, Estados Unidos, em 29 de janeiro de 1992, CONSTA a **alteração do estado civil** de RODRIGO

(continua no verso)

matrícula

65.417

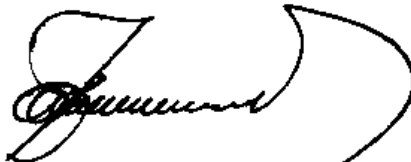
ficha

3

verso

LISBOA SOARES, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da separação absoluta de bens, aos 29-01-1992, de acordo com as leis do Estado da Flórida, Estados Unidos, com CÉLIA MIRTHA ARRIARAN.


Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

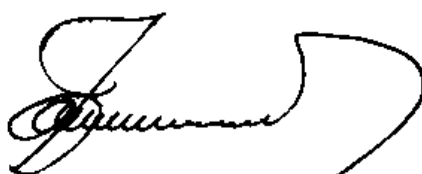


ADEMAR FIORANELI
Oficial

R.07- em 17 de SETEMBRO de 1996.

Da Carta de Adjudicação (2ª via), expedida aos 11-07-1996, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de LEONTINA PRADO LOBO SOARES, já qualificada, (ocorrido aos 29 de março de 1993, no estado civil de viúva), VERIFICA-SE que, a QUARTA (1/4) PARTE IDEAL, ou seja, 25% que a inventariada possui no IMÓVEL, avaliada em Cr\$424.482.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), foi ADJUDICADA ao herdeiro-filho RODRIGO LISBOA SOARES, brasileiro, jornalista, RG.nº.2.312.884-SSP/SP. e CPF.nº.008.033.248-04, casado pelo regime da separação absoluta de bens, matrimônio celebrado pelas leis do Estado da Flórida, com CÉLIA MIRTHA ARRIARAN ou CÉLIA MIRTHA ARRIARAN JUSTINIANO, brasileira, jornalista, RG.nº.4.617.121-SSP/SP e CPF.nº.636.364.338-49, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Ceará, nº.101, 14º andar, aptº.141, nos termos do Auto de Adjudicação de 13-09-1993, homologado por sentença de 14-09-1993, transitada em julgado, em virtude de desistência do prazo recursal.


Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO



ADEMAR FIORANELI
Oficial

R. 08, em 11 de OUTUBRO de 1996.

Por escritura de 30-09-1.996, (livro 2876, fls. 250), do 17º Cartório de Notas da Capital: 1) RODRIGO LISBOA SOARES, para fins do disposto no artigo 235, inciso I, do Código Civil, assistido por sua mulher CELIA MIRTHA ARRIARAN ou CELIA MIRTHA ARRIARAN JUSTINIANO, já qualificados, atualmente domiciliados em Miami, Flórida, Estados Unidos da América do Norte, onde reside na 905 S. Bayshore Dr- Lobby, representados por sua procuradora NILZA PREVIATO, brasileira, solteira,

(continua na ficha 4)

matrícula

65.417

ficha

4

São Paulo, 11 de

OUTUBRO

de 19 96.

(continuação da Matrícula nº.65.417)

maior, comerciante, RG. nº 4.127.214-SSP/SP, CPF. nº 277.170.898-15, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Clementino nº 103, conforme instrumento particular de procuração datado de 05-09-1.996, no Estado da Flórida, Estado Unidos da América do Norte, devidamente registrado no 5º Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 485286, em 25.09.1.996; 2) MARIA SALETTE MENGATO, brasileira, divorciada, do lar, RG. nº 3.004.186-SSP/SP, CPF. nº 076.001.658-56, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. José Manoel nº 72, aptº 31; e 3) RODRIGO LISBOA SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 17.928.848-SSP/SP, CPF. nº 126.848.328-11, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. José Manoel nº 72, aptº 31, **TRANSMITIRAM por VENDA** feita a NELSON SALEM, brasileiro, viúvo, médico, RG. nº 1.025.117-0-SSP/SP, CPF. nº 005.889.628-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Dr. Altino Arantes nº 826, aptº 134, **a PARTE IDEAL correspondente a 75% do IMÓVEL** pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 27-05-1.996, não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e o ora comprador.

Fausto M. R. Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

R. 09, em 05 de MARÇO de 2002.

Pela escritura de 19/02/2002 (livro 5513, pág. 201) do 7º Tabelião de Notas da Capital, NELSON SALEM, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta Capital à rua Brás Cardoso nº 639, apto. 181, na qualidade de interveniente garantidor, **DEU** ao credor BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.703, CNPJ/MF nº 31.895.683/0001-16, em **HIPOTECA** a parte correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel matriculado, bem como todas as suas acessões, melhoramentos, benfeitorias, para garantia parcial do crédito aberto pelo credor à devedora, SALEMCO BRASIL PETRÓLEO LTDA., com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Avenida Prudente de Moraes nº 507, 4º andar, e, filial nesta Capital, na Avenida Presidente Wilson nº 5.619, CNPJ/MF nº 73.088.460/0001-97, no montante de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com vencimento para o dia 15 de novembro de 2.004. Constando ainda do título, juros, multas, demais encargos e outras cláusulas e condições que as mesmas partes a elas se subordinam.

Élcio L. G. Aguiar
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

(continua no verso)

matrícula

65.417

ficha

4

versão

Av. 10, em 01 de JULHO de 2003.

Pela escritura de 09/04/2003 (livro 3238, pág. 395 a 397) do 17º Tabelião de Notas da Capital, o BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A., qualificado no R. 09, **CEDEU E TRANSFERIU** a NELLO FERRENTINI, brasileiro, industrial, RG nº 2.808.680-6/SSP/SP e CPF/MF nº 005.169.708-44, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6.515/77 com IVETY HERNANDES FERRENTINI, brasileira, do lar, RG nº 2.971.748/SSP/SP e CPF/MF nº 297.674.028-37, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Armando Ferrentini nº 218, a totalidade dos seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob o nº 09 nesta matrícula, pelos quais o cessionário se sub-roga, pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Nalini

Norinete Valeris
ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 31 de maio de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 393.184 de 25/05/2017).

Da Certidão expedida em 25/05/2017, pelo D. Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0246422-49.0600.8.26.0090 - antigos nºs 246422/06-0 e 246422/06), na qual figuram como **exequente**: SÃO PAULO SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS, CNPJ/MF nº 46.392.072/0001-22, e como **executado**: NELSON SALEM, qualificado no R.08, verifica-se que **a parte ideal correspondente a 75% do imóvel matriculado** (adquirida pelo R.08), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$53.166,31 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.

Geovane Nasc. Floriano

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 12, em 25 de novembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.555 de 20/11/2020).

À vista do Protocolo nº 202011.1915.01400284-IA-409 de 19/11/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01592003820025150064 da Vara do Trabalho de Registro, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de NELSON SALEM, CPF/MF nº 005.889.628-72, qualificado no R. 08.

selo: 124594331FS000333351FK20T

(continua na ficha 05)

matrícula

65.417

ficha

05

25 de novembro de 2020

São Paulo,

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 27 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 467.550 de 13/05/2021).

Da Certidão expedida em 12/05/2021, pelo D. Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Registro, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo n.º 01592003820025150069**), na qual figuram como **exequentes**: FLAVIO GOMES PEREIRA, CPF/MF n.º 184.087.578-06; e OSMAR SEBASTIÃO MARQUES, CPF/MF n.º 073.765.308-60; e como **executados**: 1) AUTO POSTO SANTA RITA DO RIBEIRA LTDA., CNPJ/MF n.º 52.378.387/0001-18; 2) RITA DE CASSIA SALEM HAWAT, CPF/MF n.º 022.817.368-06; 3) NELSON SALEM JUNIOR, CPF/MF n.º 021.811.558-01; 4) LUIS EDUARDO SALEM, CPF/MF n.º 086.723.358-30; 5) MARIA CECILIA SALEM, CPF/MF n.º 157.574.538-00; 6) NELSON SALEM, qualificado no R. 08; 7) LEIA.INF EDITORA LTDA., CNPJ/MF n.º 06.375.425/0001-61, e 8) BELEROFONTE S/A., CNPJ/MF n.º 05.957.872/0001-66, verifica-se que a parte ideal correspondente a 75% do imóvel matriculado (adquirida conforme R. 08), pertencente ao executado indicado no item "6", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$183.877,06 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado **Auto Posto Santa Rita do Ribeira Ltda.**

selo: 124594331UJ000414509JU214

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallhier
ESCR. AUTORIZADO

Av. 14, em 12 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 473.801 de 10/08/2021).

À vista do Protocolo n.º 202108.0916.01757366-IA-760 de 09/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 00935006620035150069 da Vara do Trabalho de Registro/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de NELSON SALEM, CPF/MF n.º 005.889.628-72, qualificado no R. 08.

selo: 124594331BC000454799KP212

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua no verso)

Av. 15, em 22 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 554.886 de 05/04/2024).

À vista da escritura de 09/09/2016 (livro nº 3.486, fls.131/152), do 12º Tabelião de Notas desta Capital, constante de certidão expedida em 30/01/2018 e da certidão de curador de 14/04/2016, extraída dos autos de interdição (processo nº 0054261-86.2012.8.26.0100), da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, faço constar que de conformidade com a r. decisão proferida por aquele D.Juízo, foi **DECRETADA** a **INTERDIÇÃO** de **NELLO FERRENTINI**, já qualificado, ficando nomeado curador em caráter provisório do interdito, Marco Antonio Parisi Lauria, CPF/MF nº 022.592.688-11.

selo: 124594331RE001076378LI24I

Paula Cristina S. Moraes
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 16, em 22 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 554.886 de 05/04/2024).

Pela escritura de 09/09/2016 (livro nº 3.486, fls. 131/152), do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, constante de certidão expedida em 30/01/2018, **NELLO FERRENTINI**, interdito, devidamente representado por seu curador provisório Marco Antonio Parisi Lauria, CPF/MF nº 022.592.688-11, nos termos do alvará judicial referido no título, e sua mulher **IVETY HERNANDES FERRENTINI**, já qualificados, cederam e transferiram à título gratuito (doação) a: **1) MAURICIO LUIS HERNANDES FERRENTINI**, brasileiro, empresário, RG nº 6.760.585-SSP/SP e CPF/MF nº 165.312.888-46, e sua mulher **VERA CARLA BRECHA FERRENTINI**, portuguesa, economista, RG nº 52.114.017-1-SSP/SP e CPF/MF nº 130.538.898-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jesuíno Arruda, nº 168, ap. 161; e **2) MARA LIZ HERNANDES FERRENTINI**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG nº 6.760.587-SSP/SP e CPF/MF nº 063.216.198-17, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Loureiro da Cruz, nº 149, ap.11, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca correspondente a 75% do imóvel matriculado, constante do R.09 e Av.10, cujo saldo devedor correspondia em 09/04/2003 ao valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme citada Av. 10.

selo: 124594331MG001076379WR24V

Paula Cristina S. Moraes
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-